

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024 e adota outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina**, vereador **Rodrigo Mello Marinho** (biênio 2023/2024), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica:

CONSIDERANDO os princípios da legalidade (art. 37, caput da CF/88), da razoabilidade e do interesse público, inerentes a qualquer ato da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão de decretação de pontos facultativos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, no período de comemoração do Carnaval, visto que é uma das maiores festividades culturais do País, com base no artigo 215, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que 14 de fevereiro do corrente ano é Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO que as datas citadas são de interesse local do Município e encontra fundamento no artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, no dia 09/02/2024 que decretou ponto facultado nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública de Ibiapina.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultado nos dias **12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024**, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Ibiapina.

Art. 2º. As atividades serão retomadas normalmente, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo 1º de Junho, em 09 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo Mello Marinho
Presidente - biênio 2023/2024